



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=31904918000199,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2026.09.30 11:27:54 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.896/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em
29/12/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.772,46 (cinquenta e sete mil setecentos e
setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), que ficará com as seguintes
classificações:

02. - Governo Municipal

02.001 - Gabinete da Prefeita

05.153.0002.2.004 - Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar

3.1.90.11.00/3000 (582) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.577,08

03. - Secretaria de Planejamento

03.001 - Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/3000 (584) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.209,08

3.1.90.16.00/3000 (586) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 582,96

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.001 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/3000 (587) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 24.503,64

3.1.90.13.00/3000 (588) - Contribuições Patronais.....R\$ 20.872,84

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00/3000 (592) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.734,80

3.1.90.13.00/3000 (593) - Contribuições Patronais.....R\$ 503,78

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.005 - Divisão de Ensino Superior

**12.364.0011.2.114 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e
Universitário**

3.1.90.11.00/3000 (597) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.202,54

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

10.006 – Divisão de Cultura

13.392.0012.2.150 – Gestão da Biblioteca Pública

3.1.90.11.00/3000 (600) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 168,11

10.007 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.160 – Gestão do Esporte

3.1.90.13.00/3000 (604) – Contribuições Patronais.....R\$ 417,63

T o t a l.....R\$ 57.772,46

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	57.772,46
	Total do Superávit Financeiro	57.772,46

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2026.

VIVIANE
COMIRAN:0175942
4986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.09.30 11:20:26 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.897/2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em
29/12/2025:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que ficará com
as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.001 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.16.00/303 (340) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

11.003 - Divisão de M.A.C. Hospitalar e Amb.

**10.302.0009.1.046 - Orçamento Impositivo - Aquisição de Material Permanente
para o Hospital Municipal**

3.1.90.94.00/303 (424) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 40.000,00

T o t a l.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de
créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de
1964, conforme discriminação abaixo:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.001 - Divisão de Atenção Básica

**10.301.0009.2.203 - Gestão da Unidade de Atenção Programa Saúde da
Família**

3.1.90.04.00/303 (367) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00/303 (375) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

3.3.90.40.00/303 (376) - Serv. de Tec. Inform. e Com. - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

T o t a l.....R\$ 60.000,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal
de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 30 de setembro de 2026.

VIVIANE
COMIRAN:0175942
4986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.09.30 11:19:28 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita